

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Secretaria de Controle Interno e Transparência

ANÁLISE DE MINUTA — PREGÃO
ELETRÔNICO — REQUERIMENTO DE
VALORES RETROATIVOS DE REAJUSTE
CONTRATUAL — LEI Nº 14.133/2021 —
PARECER CONCLUSIVO.

D) RELATÓRIO

A presente manifestação tem por finalidade analisar o requerimento apresentado pela empresa **AL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, referente ao pagamento de **valores retroativos** decorrentes do **reajuste contratual** pleiteado com base na **cláusula de reajuste** prevista no **Contrato nº 03/2024**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**, no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

O pedido refere-se ao período compreendido entre fevereiro e **maio de 2025**, durante o qual, segundo a contratada, os reajustes devidos não foram aplicados nas faturas emitidas, gerando diferença a ser ressarcida pela Administração.

I) FUNDAMENTAÇÃO

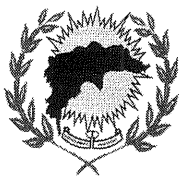
A análise foi realizada com base na documentação apresentada, nos normativos internos e na legislação vigente, especialmente:

- **Lei nº 14.133/2021**, artigos 134, 135 e 137;
- **Contrato nº 03/2024**, cláusulas de reajuste e equilíbrio econômico-financeiro;
- Documentos fiscais e planilhas de cálculo dos valores retroativos.

Destaca-se que o reajuste de preços é um direito da contratada, desde que esteja expressamente previsto no contrato e respeite o interstício mínimo de 12 meses, conforme determina o art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se que:

1. O contrato prevê cláusula de reajuste anual com base no índice conforme Cláusula Segunda.
2. A contratada apresentou requerimento formal em **17/07/2025**, acompanhado de planilha detalhada com os valores devidos e a memória de cálculo;
3. A Secretaria Municipal de Finanças/Setor responsável validou os cálculos apresentados, atestando a conformidade dos valores retroativos pleiteados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Secretaria de Controle Interno e Transparência

Ademais, não há óbices legais quanto ao pagamento retroativo dos valores, desde que decorrentes de cláusula contratual previamente pactuada e regularmente prevista no edital, conforme já pacificado pela jurisprudência do TCU e órgãos de controle.

II) CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e documental realizada, esta **Unidade de Controle Interno conclui favoravelmente** ao atendimento do requerimento da contratada, recomendando o pagamento dos **valores retroativos de reajuste referentes ao período de fevereiro a maio de 2025**, no montante de **R\$ 21.796,04**, observando-se as devidas formalidades legais, dotação orçamentária e regular liquidação da despesa.

Ressalta-se que a medida está em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e continuidade do serviço público, resguardando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

São Domingos do Norte-ES, 16 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022